



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 00030/2019**

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019, na hora e local de costume, reuniu-se o(a) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em sessão ordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador PLAUTO CARNEIRO PORTO, presentes os Exms. Srs. Desembargadores CLAUDIO SOARES PIRES, MARIA ROSELI MENDES ALENCAR, MARIA JOSÉ GIRÃO, FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR, JEFFERSON QUESADO JUNIOR, DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA, FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE, FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA, JUDICAEEL SUDÁRIO DE PINHO, presente ainda, o(a) Ilustre Procurador(a) do Trabalho Dr(a). NICODEMOS FABRÍCIO MAIA, e, comigo, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário(a) do Tribunal Pleno, foi, pela Presidência, aberta a sessão. Não participaram da sessão os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA (férias), REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO (férias), PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO (férias), EMMANUEL TEÓFILO FURTADO (férias). Inicialmente, o Exmo. Presidente desta Corte, desembargador Plauto Carneiro Porto, consignou seus cumprimentos de estilo e informou que a presente assentada marca o retorno das sessões plenárias à sala de sessões deste Tribunal, após a realização de obras de melhoria no vertente ambiente. O magistrado teceu alguns comentários a respeito da reforma e informou que a cerimônia oficial de inauguração das novas instalações da sala de sessões está programada para a próxima sexta-feira, dia 13 de dezembro. Comunicou também que a solenidade de entrega das Medalhas da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário terá início às 16h30 da tarde de hoje. Informou ainda que esta será a última sessão plenária de 2019. Segundo o Presidente, o pleno do tribunal somente voltará a se reunir em 24 de janeiro de 2020, ao término do período de suspensão de prazos processuais do recesso forense. Por fim, cumprimentou a desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno pela passagem de seu aniversário, no próximo dia 25 de dezembro. Em seguida, facultou a palavra aos demais membros do colegiado para a manifestação de eventuais comunicados ou proposições. No ensejo, o desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior felicitou o desembargador Presidente pela reformulação da sala de sessões. Considerou salutar a redução de monitores na bancada, por possibilitar aos julgadores uma menor exposição à luz emitida por esses aparelhos. Na oportunidade, a desembargadora Maria José Girão acostou-se às palavras do magistrado, ressaltando que a medida destinou de forma correta a aplicação de recursos públicos. O Presidente agradeceu pelas palavras elogiosas, bem como a todos que contribuíram para a realização do projeto. Na sequência, os demais magistrados presentes e o Exmo. Procurador do Trabalho após manifestarem seus cumprimentos de praxe também se associaram às felicitações propostas à administração pelas obras de reestruturação da sala de sessões, em especial, pelas adaptações feitas



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 00030/2019**

em prol da acessibilidade e mobilidade das pessoas com deficiências motoras. Sem mais comunicados, foram julgados os seguintes processos judiciais: PROCESSO nº 0080039-08.2016.5.07.0000 (DCG), SUSCITANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, SUSCITADOS: 1 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ - SINDSAÚDE, 2 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO CEARÁ - SINDPD, 3 - SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO CEARÁ - SINFITO - CE, 4 - SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ, 5 - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND, 6 - INSTITUTO COMPARTILHA - HUWC, RELATOR: CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO; PROCESSO nº 0080024-34.2019.5.07.0000 (AR), AUTOR: NCB CONSULTORIA LTDA - ME, NICODEMOS CAMPELO BORGES, RÉU: JOANA ELISALBA HONORATA DE AQUINO, RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR; PROCESSO nº 0080108-35.2019.5.07.0000 (MSCiv), IMPETRANTE: ANTONIO AIRTON GOMES BEZERRA, IMPETRADO: JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, UNIÃO FEDERAL (AGU), RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR; PROCESSO nº 0080157-76.2019.5.07.0000 (MSCiv), IMPETRANTE: MEDIERVAS INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, MH DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NATURAIS LTDA - ME, IMPETRADO: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ, RELATOR: FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA; PROCESSO nº 0080160-31.2019.5.07.0000 (MSCiv), IMPETRANTE: CONTEC SERVIÇO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, IMPETRADO: JUÍZO DA 18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO; PROCESSO nº 0080204-50.2019.5.07.0000 (MSCiv), IMPETRANTE: MARIA DO SOCORRO DARIO FERNANDES, IMPETRADO: JUÍZO DA 18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, RELATOR: FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA; PROCESSO nº 0080215-79.2019.5.07.0000 (MSCiv), IMPETRANTE: NIVALDO SIMOES CORREIA JUNIOR, IMPETRADO: JUÍZO DA 18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, BANCO BRADESCO S.A., RELATORA: REGINA GLAUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO; PROCESSO nº 0080229-63.2019.5.07.0000 (MSCiv), IMPETRANTE: SERVAC SEGURANCA LTDA, IMPETRADO: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, JAIRO MOURA DA ROCHA, UNIÃO FEDERAL (AGU), RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR; PROCESSO nº 0080587-62.2018.5.07.0000 (AR), AUTOR: SAO PEDRO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE POLPA DE FRUTAS LTDA - ME, RÉU: MARIA ERICA RODRIGUES DE SOUSA ALENCAR, RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR; PROCESSO nº 0080106-65.2019.5.07.0000 (MSCiv), IMPETRANTE: RICARDO EUGENIO DE OLIVEIRA AUGUSTO, IMPETRADO: JUÍZO DA ÚNICA VARA DO TRABALHO DE IGUATU, MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, BANCO BRADESCO S.A., BRADESCO SAUDE S/A, RELATORA: MARIA JOSE GIRAIO; PROCESSO nº 0080177-67.2019.5.07.0000 (MSCiv), IMPETRANTE: BRUNO GAZEL CIRNE, IMPETRADO: JUÍZO DA 15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, MARIA JULIANE MACEDO VIDAL, MONTERREY DO BRASIL



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 00030/2019

COMERCIO DE SORVETES LTDA, RELATORA: MARIA JOSE GIRAO; PROCESSO nº 0080197-58.2019.5.07.0000 (CCCiv), SUSCITANTE: JUÍZO DA 16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, SUSCITADO: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, RELATORA: MARIA JOSE GIRAO; PROCESSO nº 0080274-67.2019.5.07.0000 (MSCiv), IMPETRANTE: JERUSALINA GURGEL BARRETO, IMPETRADO: JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, CELIO CLAUDIO DE ARAUJO, RELATORA: MARIA JOSE GIRAO; PROCESSO nº 0080275-52.2019.5.07.0000 (MSCiv), IMPETRANTE: JOSE FERREIRA DA COSTA, IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL, RELATOR: DURVAL CESAR DE VASCONCELOS MAIA; PROCESSO nº 0080406-61.2018.5.07.0000 (IRDR), SUSCITANTE: PRESIDÊNCIA DO TRT 7ª REGIÃO, SUSCITADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA; PROCESSO nº 0080562-49.2018.5.07.0000 (AR), AUTOR: CARLOS ROBERTO MENDONCA DE OLIVEIRA E SILVA - ME, RÉU: HERRANA SOUSA DA SILVA, RELATORA: MARIA JOSE GIRAO; PROCESSO nº 0080411-83.2018.5.07.0000 (AR), AÇÃO RESCISÓRIA, AUTORA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, RÉ: FÁTIMA MARIA NUNES DE VASCONCELOS, RELATOR: JEFFERSON QUESADO; Quando do julgamento do processo 0080024-34.2019.5.07.0000, o ilustre advogado Alexandre Campelo Borges proferiu sustentação oral pela parte autora. Após o julgamento dos processos judiciais, foram apreciadas as seguintes matérias administrativas: PROAD Nº 6092/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO, REQUERENTE: PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO, REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO. O Tribunal resolveu, por unanimidade, deferir ao Desembargador do Trabalho PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO a conversão de um terço do segundo período de suas férias do exercício de 2019 em abono pecuniário, nos termos da Resolução CSJT Nº 253/2019, com o retorno do magistrado às suas atividades no dia 10/12/2019. PROAD Nº 7847/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO, REQUERENTE: PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA (ESCALA DE FÉRIAS DOS DESEMBARGADORES PARA 2020), REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO. O Tribunal resolveu, por unanimidade, deferir ao Desembargador do Trabalho EMMANUEL TEÓFILO FURTADO a conversão de um terço do segundo período de suas férias do exercício de 2019 em abono pecuniário, nos termos da Resolução CSJT Nº 253/2019, com o retorno do magistrado às suas atividades no dia 10/12/2019. PROAD Nº 7553/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO, REQUERENTE: PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA (VINCULAÇÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSONADA DE NÍVEL FC-02 À VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO), REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO. O Tribunal resolveu, por unanimidade, com fulcro no Art. 13-A, II, do Regimento Interno, aprovar a proposição da Presidência para: 1. Desvincular da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia uma função comissionada de nível FC-02 de Assistente, atualmente vaga, e vincular esta mesma função ao quadro da Vara do Trabalho do Eusébio. 2. Expedir ofício para as unidades



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 00030/2019

judiciais envolvidas, bem como para a AMATRA7, comunicando a alteração. PROAD Nº 7836/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO, REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA, REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO. O Tribunal resolveu, por unanimidade, referendar o despacho da Presidência que deferiu o pedido de interrupção do 2º (segundo) período de férias do exercício de 2019 do Desembargador do Trabalho JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA, para que os 2 (dois) dias remanescentes sejam usufruídos em momento oportuno, obedecendo-se os critérios de escalação previstos no art. 73, "caput" e §1º, do Regimento Interno. PROAD Nº 7849/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO, REQUERENTE: PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA (MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA E ESTRUTURA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO), REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO. O Tribunal resolveu, por unanimidade aprovar a proposição da Presidência, nos seguintes termos: RESOLUÇÃO NORMATIVA Altera a Resolução nº 277, de 10 de agosto de 2017, que estabelece o Novo Regulamento Geral deste Tribunal Regional. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a sugestão de reajustamento da Secretaria de Controle Interno - SCI, formulado pela Secretária de Controle Interno, no PROAD 7849/2019; com a concordância da Diretoria-Geral; CONSIDERANDO a proposta de movimentação da FC-4 da Seção de Controle de Gestão de Pessoas e de seu ocupante, o coordenador de serviços Carlos Cavalcante Melo, para alocação na estrutura da Coordenadoria Jurídica Administrativa da Diretoria-Geral; CONSIDERANDO a proposta de alteração da denominação de Secretaria de Controle Interno para Secretaria de Auditoria Administrativa, com o intuito promover a dissociação dos Controles Internos, de competência do gestor; CONSIDERANDO as disposições do Ato TRT7 nº 165/2018, que alterou a padronização da estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE ALTERAÇÃO NORMATIVA: Art. 1º A Resolução nº 277, de 10 de agosto de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....  
 ..... § 1º

..... 3.3 Secretaria de Auditoria Interna (SAI)

..... 3.3.3. Seção de Controle de Gestão de Pessoas e de Orçamento (SCGPO) 3.3.4 Assessoria Técnica de Auditoria Interna (ATAI)



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 00030/2019

..... 3.7.2 Coordenadoria Jurídica Administrativa  
 (CJA)

..... 3.7.2.3 Seção de Pareceres de Aposentadorias e  
 Pensões (SPAP)

..... 3.10.1.2 Divisão Administrativa e Judiciária do  
 Fórum Autran Nunes (DIFAN)

....." (NR) "Art.  
 5º.....

..... III - Secretaria de Auditoria Interna;

....." (NR) "TÍTULO III DA SECRETARIA DE AUDITORIA  
 INTERNA Art. 31. À Secretaria de Auditoria Interna compete:

..... § 1º A Secretaria de Auditoria Interna é  
 chefiada por um secretário, exercente de cargo em comissão de nível CJ3  
 e possui a seguinte estrutura básica:

..... III - Seção de Controle de Gestão de Pessoas e de Orçamento

(SCGPO) IV - Assessoria Técnica de Auditoria Interna. § 2º O Gabinete é  
 chefiado por Assistente-Secretário exercente de função comissionada de  
 nível FC5, as duas seções são coordenadas por servidores ocupantes de  
 função comissionada de nível FC4, e a Assessoria Técnica de Auditoria  
 Interna coordenado por servidor exercente de função comissionada de  
 nível FC3. CAPÍTULO I DO GABINETE DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Art. 32. Ao Gabinete da Secretaria de Auditoria Interna compete: I -  
 prestar assessoramento e apoio técnico-administrativo ao Secretário e,  
 se necessário, às seções, mediante análise prévia das matérias que lhe  
 sejam submetidas e suporte na supervisão da gestão de pessoal,  
 documentos, material e patrimônio e de outros serviços gerais na área  
 de atuação da Secretaria de Auditoria Interna; II - revisar e  
 consolidar relatórios, planos e outros documentos elaborados pelas  
 seções integrantes da Secretaria de Auditoria Interna, dentre os quais,  
 o Plano Anual de Ações de Controle, o Relatório Anual de Ações de  
 Controle e o Relatório de Auditoria de Gestão;

....." (NR) "CAPÍTULO III DA SEÇÃO DE CONTROLE DE GESTÃO  
 DE PESSOAS E DE ORÇAMENTO Art. 34. À Seção de Controle de Gestão de  
 Pessoas e de Orçamento (SCGPO) compete:



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 00030/2019

.....  
..... IX - verificar a observância quanto à legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão de pessoas; X - auditar e avaliar a gestão de pessoas relacionada ao processo de contas anual dos responsáveis, bem como as peças e conteúdos correspondentes; XI - examinar, avaliar, inspecionar e auditar, quanto à legalidade, à eficácia e eficiência, conforme o caso, os procedimentos e atos de gestão relacionados: a) ao sistema de gestão de pessoas e de folha de pagamento, incluindo todos os atos e procedimentos com reflexo, direta ou indiretamente, em despesas ou ressarcimentos relacionados com servidores ou magistrados; b) os processos de concessão de direitos e benefícios a magistrados e servidores; c) aos processos de admissão de pessoal, de concessão de aposentadoria e pensão e suas alterações; d) aos processos de sindicância e administrativo disciplinar em que tenha sido constatada a ocorrência de dano ao erário; e) à divulgação, pelo Tribunal, de dados e informações relativos à gestão de pessoas, por meio da rede mundial de computadores (Internet); f) aos controles internos administrativos das unidades de execução pertinentes a sua área de competência; XII - elaborar informações, diligências, notas técnicas, pronunciamentos, relatórios, certificados, pareceres e outros expedientes de comunicação, conforme o caso, em decorrência das ações de controle realizadas, propondo, sempre que se fizer necessário, recomendações para o aperfeiçoamento da gestão ou correção de falhas, impropriedades, irregularidades e omissões detectadas; XIII - propor a impugnação de atos de gestão vinculados à despesa com pessoal em caso de ilegalidade, bem como a instauração de tomada de contas especial, quando for o caso; XIV - acompanhar e controlar, no âmbito do Tribunal, o cumprimento de diligências, decisões, acórdãos e demais atos normativos provenientes do Tribunal de Contas da União, bem como do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, relacionados à gestão de pessoas; XV - elaborar o planejamento seccional de ações de controle, na forma estabelecida, a ser submetido à aprovação superior, bem como proceder ao respectivo acompanhamento; XVI - elaborar relatório anual seccional das ações de controle, na forma estabelecida." (NR) "CAPÍTULO V DA ASSESSORIA TÉCNICA DE AUDITORIA INTERNA Art. 36. À Assessoria Técnica de Auditoria Interna compete:

.....  
..... V - outras atribuições correlatas, demandadas pelo Secretário de Auditoria Interna." (NR) "Art. 63.....

.....  
..... Parágrafo único. .... II -



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 00030/2019

Coordenadoria Jurídica Administrativa;

.....  
 " (NR) "CAPÍTULO II DA COORDENADORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA Art. 69. À  
 Coordenadoria Jurídica Administrativa compete:

..... Parágrafo único. A Assessoria Jurídica Administrativa  
 conta com um Assessor Jurídico, cargo em comissão de nível CJ2 e com as  
 Seções de Pareceres de Licitações e Contratos, de Pessoal, e de  
 Aposentadorias e Pensões, coordenadas por servidores exercentes da  
 função comissionada de nível FC4". (NR) "Seção III Da Seção de  
 Pareceres de Aposentadorias e Pensões Art. 71-A. À Seção de Pareceres  
 de Aposentadorias e Pensões compete emitir pareceres quanto aos  
 processos administrativos referentes a aposentadorias e pensões,  
 concernentes a magistrados e servidores deste Tribunal Regional." (NR)  
 "Seção II Da Divisão Administrativa e Judiciária do Fórum Aufran Nunes  
 Art. 125. À Divisão Administrativa e Judiciária do Fórum Aufran Nunes  
 compete:

..... Parágrafo único. A Divisão Administrativa e  
 Judiciária do Fórum Aufran Nunes é chefiada por um servidor exercente  
 de cargo em comissão de nível CJ1". "Art. 153.  
 ..... § 1º

..... XII  
 - Secretário de Auditoria Interna;  
 ....."

(NR) Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento  
 Geral: I - o art. 1º, § 1º, item 3.3.5; II - o art. 31, § 1º, inciso  
 V; III - o art. 35, caput e seus incisos. Art. 3º Deverá a Assessoria  
 Técnica de Publicações Oficiais-DEJT formatar e renumerar o arquivo  
 consolidado do Regulamento Geral para disponibilização no DEJT e no  
 sítio eletrônico do Tribunal. Art. 4º Esta resolução entra em vigor em  
 7 de janeiro de 2020. PROAD Nº 8081/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO,  
 REQUERENTE: PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PROVIMENTO DE UM CARGO DE  
 ANALISTA JUDICIÁRIO E DE UM CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO), REQUERIDO:  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO. O Tribunal resolveu, por  
 unanimidade, aprovar a proposição para autorizar a Presidência a adotar  
 as providências necessárias, observando-se os requisitos editalícios e  
 legais, ao provimento de 1 (um) cargo de Analista Judiciário - Área  
 Judiciária e de 1 (um) cargo de Técnico Judiciário - Área  
 Administrativa, nomeando, observada a ordem de classificação,  
 candidatos aprovados no concurso público deste Tribunal, conforme  
 Edital nº 11 - TRT7, de 02/02/2018, publicado no Diário Oficial da



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 00030/2019

União nº 25, Seção 3, de 05/02/2018. PROAD Nº 8085/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO, REQUERENTE: PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA (PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO), REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO. O Tribunal resolveu, por unanimidade, aprovar a proposição para exonerar e prover o cargo em comissão integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Sétimo Regional, na forma a seguir discriminada: 1. ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, Analista Judiciária - Área Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal: exoneração, a pedido, a contar de 08.01.2020, do cargo em comissão de Secretário de Controle Interno, CJ3; 2. SONILDES DANTAS DE LACERDA, bacharela em Direito, Analista Judiciária - Área Administrativa do Quadro Permanente deste Tribunal: nomeação para o exercício do cargo em comissão de Secretário de Controle Interno, CJ3. PROAD Nº 6107/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO, REQUERENTE: EMMANUEL TEÓFILO FURTADO, REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO. O Tribunal resolveu, por unanimidade, deferir ao Desembargador do Trabalho EMMANUEL TEÓFILO FURTADO a conversão de um terço do segundo período de suas férias do exercício de 2019 em abono pecuniário, nos termos da Resolução CSJT Nº 253/2019, com o retorno do magistrado às suas atividades no dia 10/12/2019. Concluída a pauta de processos administrativos, nada mais havendo a deliberar, o Presidente declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, eu Ednevaldo Medeiros Pereira EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário(a) do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

*Ednevaldo Medeiros Pereira*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_